LEI Nº. 5.686, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Sant´Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de Outubro de cada ano, como o dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de Sant´Ana do Livramento.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao **"Dia Municipal do Evangélico"** passarão fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração